



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA MARP SOLUTION PROVIDER LTDA ME, CONFORME ADIANTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada câmara, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, residente e domiciliado na sede deste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARP SOLUTION PROVIDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.160/0001-91, representada pelo Sr. **AULDENIO COSTA AGUIAR**, RG nº 1.234.175 e CPF nº 002.777.475-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 08/2017 de 27 de março de 2017, escorado no 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas **Sétima** e **Décima** do contrato celebrado em 27 de março de 2017, proveniente da licitação na modalidade **Pregão nº 001/2017** entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS** e a empresa **MARP SOLUTION PROVIDER LTDA ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1 – O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, da data de sua assinatura até o dia 26/03/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros;
6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica;
FR 0100100

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 9 9881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a prorrogação ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 27 de março de 2018.

Roberto das Chagas Rodrigues
Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros – SE
Roberto das Chagas Rodrigues
Contratante

Auldenio Costa Aguiar
Marp Solution Provider LTDA ME
Auldenio Costa Aguiar
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Sharlenn Jureia dos Santos C.P.F. 025.904.565-90
2. Flávia Alves Marques C.P.F. 005294205-89